



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1472, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR
PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto 13.609, de 21/10/1943,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento em 21/11/2016 por Decisão Singular no processo n.º 00-2016/407461-9, de 08/11/2016, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 5479, em 22/11/2016 e assinatura do Termo de Compromisso em 22/11/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2016.

Antônio Florêncio de Queiroz Júnior
Vice-Presidente e Corregedor
ID Funcional n.º 4176555-9